

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 859/2018

Campo Largo, 15 de Junho de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº603/2017, dessa Egrégia Casa de Leis, de autoria do Vereador Clairton Darci Tummler, protocolado sob o nº14329/2018 encaminhamos anexo cópia do parecer da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

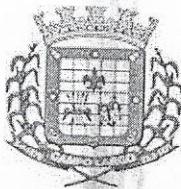
Atenciosamente;

A blue ink signature of the name "Marcelo Puppi".

Marcelo Puppi  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Bento Antônio Vidal**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Campo Largo – Pr

1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Processo nº: 14329/2018

**À Secretaria Municipal de Governo**

Considerando a Indicação do Requerimento de Lei nº14329/2018 sobre “EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL” nas instituições de ensino, a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação considera:

- A educação alimentar e nutricional já é trabalhada na transversalidade em todos os anos do Ensino Fundamental de acordo com a Matriz Curricular do Município e Diretriz Curricular, disponível para apreciação;
- O município conta ainda com um Conselho da Alimentação Escolar, que é responsável pelo controle social do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), isto é, por acompanhar a aquisição dos produtos, a qualidade da alimentação ofertada aos alunos, as condições higiênico-sanitárias em que os alimentos são armazenados, preparados e servidos, a distribuição e o consumo, a execução financeira e a tarefa de avaliação da prestação de contas das EEx e emissão do Parecer Conclusivo.

Sendo assim, agradecemos a preocupação para a conscientização de uma alimentação saudável e melhora da qualidade de vida.

Dorotéa Merchiori Stocco

*Dorotéa Merchiori Stocco*  
13/6/2018

*Dorotéa A. Merchiori Stocco*  
Secretaria Municipal de Educação  
Perí. 1012/17